



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 314

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, sexta-feira, 20 de janeiro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO CMAS1

RESOLUÇÃO CMAS Nº 43 DE 19 DE JANEIRO DE 20221

RESOLUÇÃO CMAS Nº 44 DE 19 DE JANEIRO DE 20221

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS2

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 228/2021.....2

EXTRATO DE CONTRATO 078/20232

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 43 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a prestação de contas dos benefícios eventuais concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia - TO, no ano de 2022, e reprogramação do saldo do ano de 2022, para o ano de 2023, dos recursos transferidos do FEAS para FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia - TO, 19 de janeiro de 2023, na Sala de Reuniões no Centro de Referência de Assistência Social, conforme no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 0247, de 03 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO: o Decreto Federal nº 6.307 de 14 dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO: A resolução do CNAS nº 39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos benefícios eventuais.

CONSIDERANDO: A Portaria da SETAS – TO nº 193/2022, que dispõe os critérios de partilhas e a transferência de recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e sua prestação de contas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Prestação de Contas detalhada pela Secretaria Municipal de Assistência ao CMAS, dos benefícios eventuais concedidos no ano de 2020, através do anexo III da Portaria da SETAS – TO, nº 193/2022.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de janeiro das 2023 às 08:00 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos Benefícios Eventuais, concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia – TO, no ano de 2022.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo de **R\$ 26.769,86** do ano de 2022, para o ano de 2023, dos recursos transferidos do FEAS para FMAS para cofinanciamento dos benefícios eventuais.

Art. 3º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata **Nº 70** do CMAS, no mês de janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Abreulândia – TO, 19 de janeiro de 2023.

Vâneide Divina Siqueira Soares
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 44 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de Saldos do ano de 2022, para o ano de 2023, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Abreulândia - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia - TO, 19 de janeiro de 2023, na Sala de Reuniões no Centro de Referência de Assistência Social, conforme no uso da competência que lhe confere na lei Municipal nº 0247, de 03 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 113 de 10 de dezembro de 2015, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº. 580 de 31 de dezembro de 2020, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos blocos de Proteção.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de janeiro das 2023 às 08:00 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos em 31/12/2022, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Abreulândia – TO, **do ano de 2022 para o ano de 2023.**

Art. 2º - Bloco da Proteção Social Básica, Conta 42537-0 **R\$ 4.158,57.**

Art. 3º Bloco da gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único, contas 42516-8 e 56292-0 **R\$ 12.539,98**

Art. 4º Bloco da Gestão do SUAS, Conta 42525-7 **R\$ 546,40.**

Art. 5º Programa BPC na Escola, Conta 42509-5 **R\$ 40,78**

Art. 6º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata **Nº 70** do CMAS, no mês de janeiro de 2023.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se Abreulândia – TO, 19 de janeiro de 2023.

Vâneide Divina Siqueira Soares
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 228/2021

Extrato do quarto termo aditivo de prazo do contrato nº 245/2021

Processo nº 324/2021 Pregão Presencial nº 014/2021 pessoa jurídica Contratada: Construtora Central Norte Eireli, inscrito no CNPJ nº 10.699.794/0001-87, Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada para a locação de veículo tipo caminhonete pick-up, 4x4, cabine dupla, quatro portas, ar-condicionado, ano/modelo 2020/2020, direção hidráulica/elétrica, vidro e trava elétrica, alarme, combustível a diesel, sem limite de quilometragem, segurada com no mínimo coberturas básicas contra roubo, incêndio e colisão, sem motorista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 02 de Janeiro de 2023 até 30 de Maio de 2023.. Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Manoel Francisco de Moura
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 078/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: LUAN INACIO DE SA, brasileira(o), casado, portador(a) do RG nº 1.001.238 SSP/TO inscrito(a) no CPF sob o nº 047.466.841-03, residente e domiciliado na Rua: 13, s/nº, centro, nesta cidade de Abreulândia/TO.

VALOR: R\$ 8.400,00(um mil e quatrocentos reais), dividido em 06 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: De 20 de janeiro de 2023 a 30 de junho 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.